

PUBLICADO DOC 15/09/2005

**PARECER Nº 897/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0103/2005.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Chico Macena, visa autorizar a CET – Companhia de Engenharia e Tráfego a exercer as atribuições dos DSV – Departamento de Operações do Sistema Viário.

O referido Projeto de Lei estabelece, ainda, que caberá ao Presidente do CET – Companhia de Engenharia e Tráfego exercer competências, prerrogativas e encargos que são conferidos pelo Código de Trânsito Brasileiro à autoridade de trânsito, dirigente executivo máximo do órgão de trânsito do Município.

Por outro lado, vale ressaltar que o Município exerce suas competências em matéria de trânsito diretamente através do DSV – Departamento de Operações do Sistema Viário e indiretamente através da CET – Companhia de Engenharia e Tráfego, restando evidente duplicidade de funções o que, por óbvio, onera demasiadamente o erário público.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer legalidade do presente Projeto de Lei.

Diante do acima exposto, FAVORÁVEL é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública em 14/09/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

João Antonio – Relator

Atílio Francisco

Carlos Giannazi

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha

Tião Farias